

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 222/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CAL CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa e a empresa CAL CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.552.594/0001-37, com sede e foro na Rua José Oliveira Alcântara, 59, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Egnaldo Pinto dos Santos, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 222/2023, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, de acordo as disposições do art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 02 (dois) meses, a partir do dia 16 de Junho de 2024.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSICÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, <u>24</u> de maio de 2024.

Adailton Resende Sousa Prefeito Municipal Contratante

Egnaldo Pinto dos Santos Cal Construções Ltda Contratada

TESTEMUNHAS:

Spane Home ses de leima